



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 380

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 24 DE OUTUBRO DE 2024

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

29/10/2024 - Câmara Municipal - 18h - Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA)

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0671/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 20251/2024.

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) **MARCOS DOS SANTOS**, matrícula nº. 10521, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de Saúde Bucal.

Esta portaria retroage seus efeitos a 14 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPR-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
15 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

PORTARIA Nº. 0679/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o processo 15970/2024.

AUTORIZO

O uso específico e transitório do Centro Comunitário do Caraminguava, à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO VIDAS PARA CRISTO**, CNPJ 06.155.677/0001-85 nos dias 08 a 11 de novembro de 2024, para realização de Congresso Anual de Missões.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPR-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
23 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0680/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo nº. 20522/2024

AUTORIZO

O uso da EMEF TEREZINHA RODRIGUES KALIL à **Natalia Katalina Urrutia Salvo**, CPF 354341648-06 nos dias 18 a 20 de outubro de 2024, para realização de Atividades Escoteiras – Gincana Mundial.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPR-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
23 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PERUIBEPREV

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2024

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **JANEIRO**

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **FEVEREIRO**

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **MARÇO**

** O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.*

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

Peruíbe, 12 de janeiro de 2024

FRANCISCO CALIJURI
JUNIORAssinado de forma digital por
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2024.01.12 09:38:10 -03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS - PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO
CONTI
Dados: 2024.01.12 09:49:53 -03'00'

MAURÍCIO CONTI

SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO - 2024

Ao beneficiário abaixo relacionado:

1. JOSEMAR ANGELO DA SILVA – MATR. 120.963

Tendo em vista a não entrega de documento pessoal e de dados cadastrais atualizados no recadastramento anual de 2024, realizado dia 06.08.2024, após tentativas malsucedidas de contato para regularização, informamos a suspensão do benefício a partir do mês de outubro, nos termos do Art. 3º da Resolução nº 002/2024, publicada no D.O.M. aos 03/01/2024.

Informamos que o restabelecimento do benefício dependerá de sua efetiva regularização.

Em caso de impossibilidade de comparecimento, entrar em contato com Francisco Calijuri – Analista Previdenciário, pelo telefone (13) 3454-1467 ou por e-mail beneficios@peruibeprev.sp.gov.br

Peruíbe, 23 de outubro de 2024.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI
JUNIOR
Dados: 2024.10.23 09:20:54 -03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

Analista Previdenciário – Área de Benefícios - PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2024.10.23 09:25:54 -03'00'

MAURÍCIO CONTI

SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO N.º 6.322, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - fls.1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
136.000,00 (CENTO E TRINTA E
SEIS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)** conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais);
a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2059	Saúde Bucal 0Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
272.3390.30	Material de Consumo	36.000,00
273.3390.30	Material de Consumo	50.000,00
276.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		136.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

RECURSO		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -00600624044 - 9	BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE FUNDO A FUNDO – INCENTIVO SAÚDE BUCAL – Receita: 1713.50.1.1.08.00	100.000,00
BB - 73000-9	PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO – Receita: 1724.50.0.1.05.00	36.000,00
TOTAL		136.000,00

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE



Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 36/2024 – Registro de Preços - Processo nº 8.233/2024.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 24 / 10 / 2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 24 / 10 / 2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12 / 11 / 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 12 / 11 / 2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 12 / 11 / 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

CONVITE
Audiência
Pública**LOA 2025**

29 de outubro de 2024



18h



Câmara Municipal de Peruíbe

**CÂMARA**
MUNICIPAL PERUIBE